

DECRETO Nr.1839 de 14 de Agosto de 1.997

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 1º. da Lei Municipal Nr.1987 de 13 de Agosto de 1.997,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

DECRETA

ART.1º.: Fica Aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.07.01.07.023.2.093-3.1.3.2

01-Camara Municipal

02-Secretaria de Administração

01-Legislativa

07-Administração

023-Divulgação Oficial

2.093-Encargos com Publicidade

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

ART.2º.: O Crédito aberto no Artigo Anterior na forma do Artigo 43 parágrafo 1º. Item III da Lei Federal Nr. 4320/64 será coberto com a Anulação da Seguinte Dotação Orçamentária constante do Orçamento Municipal Vigente.

CAMARA MUNICIPAL-PLENARIO

01.03.01.01.001.1.003-4.1.2.0

01-Camara Municipal

03-Plenario

01-Legislativo

01-Processo Legislativo

001-Acao Legislativa

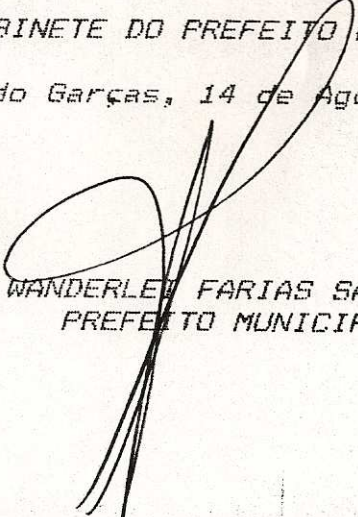
1.003-Aquisicao Equipamentos p/Plenario

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

ART.3º.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Agosto de 1.997

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL